



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 04/2015.

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NONOAI, RELATIVA AO PERÍODO DE 2014”.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 51/2015
PROTOCOLADO
Em 10 de maio de 2015 às 10h30
SECRETARIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - A revisão geral, anual, dos vencimentos dos Vereadores do Município de Nonoai, relativa ao período de 2014, terá vigência a partir de **1º de fevereiro de 2015**, e se dará pela aplicação do índice de **6,00% (seis por cento)**, em cumprimento ao artigo 2º a Lei Municipal nº. 2803/2012.

Art. 2º - Com a presente Lei, os Vereadores da Câmara Municipal de Nonoai perceberão,, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 2.249,32 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), exceto o Presidente que perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 3.373,98 (três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2015.



Av. Pe. MANUEL GOMEZ GONZALEZ, 1001 - ☎ (0XX)-54. 3362-1220 e 3362-2756
CEP: 99.600-000 - **NONOAI – RS**

NONOAI – TERRA DOS BEATOS MÁRTIRES Pe. MANUEL GOMEZ GONZALEZ E ADILIO DARONCH.



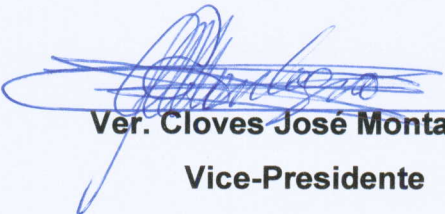
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2015.

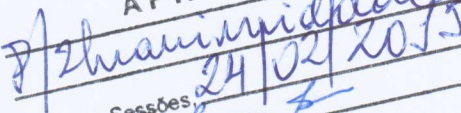
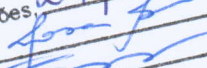
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Presidenta


Ver. Cloves José Montagna
Vice-Presidente


Ver^a. Teresinha Salete Sperry
1ª. Secretária


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa
2º. Secretário

APROVADO (A)

Sala das Sessões: **24/02/2015**
Presidente: 
1º Secretário: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

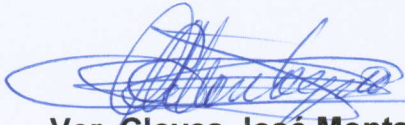
Senhoras Vereadoras!

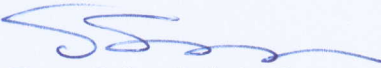
Senhores Vereadores!

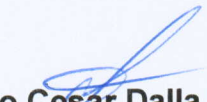
O presente Projeto e Lei visa repor as perdas salarias de 2014, e com esta proposta os subsídios dos Senhores e Senhoras Vereadoras e Vereadores, a partir de 1º de fevereiro de 2015, passarão a ser de R\$ 2.249,32 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 19 DE
FEVEREIRO DE 2015.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Presidenta


Ver. Cloves José Montagna
Vice-Presidente


Ver^a. Teresinha Salete Sperry
1^a. Secretária


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa
2º. Secretário

—◆—
Av. Pe. MANUEL GOMEZ GONZALEZ, 1001 - ☎ (0XX)-54. 3362-1220 e 3362-2756
CEP: 99.600-000 - **NONOAI – RS**

NONOAI – TERRA DOS BEATOS MÁRTIRES Pe. MANUEL GOMEZ GONZALEZ E ADILIO DARONCH.